



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

PLL N° 035/2022

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DATA DE PROTOCOLO: 28/06/2022

Data: ____/____/____

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Determina a afixação de preço em local visível, na entrada dos estabelecimentos que servem comida no modelo "self-service" no Município de Jacareí.

Autoria:

Vereadora Sônia Patas da Amizade

Distribuído em:

28/06/2022

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:



PROJETO DE LEI

Determina a afixação de preço em local visível, na entrada dos estabelecimentos que servem comida no modelo "self-service" no Município de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada aos estabelecimentos que comercializam refeições no modelo *self-service* a afixação, junto à entrada, de forma legível, do preço a ser pago pelo consumidor, tanto no sistema de cobrança por peso quanto por refeição.

Parágrafo único. Para fins desta lei, consideram-se estabelecimentos que comercializam refeições do modelo *self-service*, restaurantes, bares, lanchonetes, mercados, confeitarias e similares.

Art. 2º A Administração adotará as seguintes penalidades em caso de descumprimento:

I – Orientação;

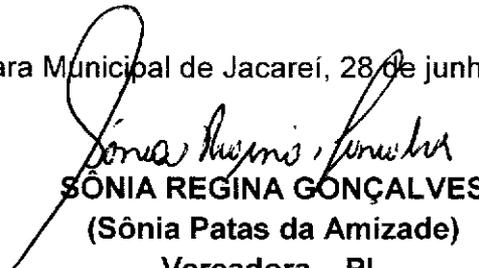
II – Notificação;

III - Multa de 10 VRM's;

IV – Em caso de nova reincidência, a multa será aplicada em valor dobrado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de junho de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES

(Sônia Patas da Amizade)

Vereadora – PL



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



Autoria do projeto: Vereadora Sônia Patas da Amizade.

Projeto de Lei - Determina a afixação de preço em local visível, na entrada dos estabelecimentos que servem comida no modelo *self service*. – Fls. 02.

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O fácil acesso aos preços praticados nos estabelecimentos comerciais em geral é um direito do consumidor.

Nos restaurantes, costumeiramente, os clientes têm acesso aos preços das comidas somente quando entram no estabelecimento e veem o cardápio ou se deparam com algum aviso próximo aos balcões em que são servidas ou junto à balança.

Entendemos ser de suma importância que os estabelecimentos que oferecem refeições no modelo *self-service* tenham os preços afixados do lado de fora, junto à entrada, para que as pessoas possam decidir se terão condições de consumir naquele local, evitando-se possíveis constrangimentos.

Assim, apresentamos o presente projeto, de forma a estabelecer essa obrigatoriedade e esperamos que nossa propositura mereça o apoio e aprovação dos nobres pares, pelo que antecipadamente agradecemos.

Câmara Municipal de Jacareí, 28 de junho de 2022.


SÔNIA REGINA GONÇALVES
(Sônia Patas da Amizade)
Vereadora – PL